



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (05/08/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-4/2009, publicado em 15/07/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo/SP, situada na Rua Marçal, nº 70 - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Isabel Cristina Torrizella Perigo, embora em gozo de férias e o MM. Juiz Substituto, Dr. José Eduardo Bueno de Assumpção. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Ana Maria Della Torre Divino e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 08/12/2008, fl. 294, carga nº 2911/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 04/08/2009, fl. 125, carga nº 1223/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/12/2008, fl. 233, carga do processo nº 826/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 05/08/2009, fl. 142, carga do processo nº 1476/2007, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 13/01/2009, fl. 03, carga nº 01/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 04/08/2009, fl. 37, carga nº 159/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir da primeira quinzena de dezembro de 2008, fl. 23, até o último registro na segunda quinzena de julho de 2009, fl. s/n;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** volumes, a partir de 04/12/2008, fl. 56vº, diligência no processo nº 36/2006, até o último registro em 31/07/2009, fl. 14vº, diligência no processo nº 1378/2005;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 59, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 04/12/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
Alvarás de 2008 a 2009;
Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Julho/2009;
Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 28/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 28/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 512	113	INI URS	- 05	- 27/08/2009	- 22	- 3ª a 5ª	- Tarde
(2) 596		INI URO	- 05	- 08/09/2009	- 34	- 3ª a 5ª	- Tarde
		INSTR.	2	08/09/2009	34	3ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	Tarde
		EXEC.	2	08/09/2009	34	3ª a 5ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência às partes se dá através de publicação na IMESP.



4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
2 (1)	4 (2)	04, pelo Município de S.J. R. Pardo 01, pelo Ministério da Saúde	11	01

Obs.:

- (1) Um dos Oficiais de Justiça exerce a função de Secretário de Audiências;
- (2) Um dos funcionários do quadro exerce a função de Oficial de Justiça “ad hoc”.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há; um dos oficiais passa diariamente pela Vara e às terças e quartas-feiras há retirada de mandados e notificações;

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **229** processos cadastrados, sendo **24** de rito sumaríssimo e **205** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **109** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **05/08/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **85** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do órgão;

6. CONSTATAÇÕES:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram constatados alguns casos de excessiva demora para expedição de guias de retirada e cartas precatórias (27 dias no processo **873/2003** e 119 dias no processo **525/2006**, respectivamente, por exemplo); constatou-se, ademais, que o Juízo profere despacho/decisão com força de guia de retirada, alvará e mandado;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	23	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	30/07/2009
c.1)	37	Processos para expedir notificação (somente INSS)	30/07/2009 (1)
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	1	Processos para expedir guia de retirada	03/08/2009
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	3	Processos para designar hasta pública	28/05/2009
h)	6	Processos para expedir carta precatória executória	08/07/2009
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	0	Recurso ordinário do rito comum	-
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	36	Processos com o Assistente de Cálculos:	01/07/2009
l)	158	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	14/07/2009 (2)
m)	16	Processos para consulta ao Bacen-Jud	27/07/2009
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	119	Petições pendentes de despacho	31/07/2009
o)	23	Petições pendentes de juntada	30/08/2009
p)	93	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	15/06/2009
q)	13	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	16/07/2009
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	133	Processos aguardando revisão para baixa	09/06/2008

Obs.:

(1) O Procurador do INSS passa na Vara quinzenalmente para retirar processos em carga e tomar ciência ou manifestar-se nos autos;

(2) incluídos os processos que aguardam o protocolo integrado.



6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **11 (onze)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.4. dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud);

6.5. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	837	441	52,68
2009 ⁽²⁾	528	268	50,75

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **04/12/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.6. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/07/2009**):

CONHECIMENTO	281
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1044
TOTAL	1325

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**513**), o saldo de processos no arquivo provisório (**302**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**229**).

6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

6.8. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9. O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.



7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.2. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.3. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **14 (quatorze)** cargas em aberto, sendo que deste total, **12 (doze)** referem-se a MM. Juíza Titular, Dra. Isabel Cristina Torrizella Périgo, com carga mais antiga em **03/06/2009**, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. José Eduardo Bueno de Assumpção, com carga em 28/07/2009 e **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo Henrique Coiado Martinez, com carga em **15/06/2009**;

7.4. a fim de evitar a necessidade de citação do devedor de verbas fixadas em conciliação realizada nas audiências, recomenda-se que o Juízo faça constar nos respectivos termos, que a parte sai ciente de seu débito, dispensando a citação na hipótese de inadimplência, evitando, desse modo, alegações futuras de nulidades;

7.5. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **15 (quinze)** processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico**;

7.6. após consulta de pendências do BACEN-JUD, realizada nesta data, foram detectadas 03 (três) ocorrências relativas aos processos n.ºs. **1879/2002**, **838/2005** e **903/2007**, em que há valores bloqueados, mas não transferidos para conta judicial; nesta oportunidade, a situação constatada foi prontamente regularizada;



7.7. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.7.1. nº 146/2001, a fim de que seja dado prosseguimento à execução através de consulta ao RENAJUD e INFOJUD;

7.7.2. nº 102/2009, a fim de que, ante os termos da petição de fls. 54, a autora seja notificada diretamente para retirar as guias do seguro desemprego;

7.7.3. nº 564/1993, para deliberações, pois até a presente data o reclamante não comprovou o valor do depósito recursal soerguido, para possibilitar o regular prosseguimento da execução, inclusive com as ferramentas eletrônicas, diante da existência do CPF do reclamado;

7.7.4. nº 842/1992, para deliberações quanto à homologação do acordo noticiado às fls. 112;

7.7.5. nº 1325/1995, face a possibilidade de utilização das ferramentas eletrônicas, pois existe CNPJ da executada e CPF do sócio proprietário;

7.7.6. nºs. 213/1996 e 138/1996, para que seja providenciado o arquivamento definitivo, observando-se o que consta da CNC, **Capítulo “LIQ”, artigo 2º, § 2º;**

7.7.7. nº 480/1993, para que sejam adotadas providências quanto aos cheques encartados às fls. 215, tendo em vista que são passíveis de desentranhamento para uso indevido:

7.7.8. nº 1524/1999, para atualização dos valores executados e tentativa de utilização das ferramentas de efetividade da execução (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD), tendo em vista que a última ordem de bloqueio foi realizada em **31/10/2003**, fls. 170;

7.7.9. nºs. 459/2006, 120/2007 e 182/2007, para atualização dos valores executados e tentativa de utilização das ferramentas de efetividade da execução (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD), inclusive para que seja expedido ofício ao Foro Distrital de São Sebastião da Gramma a fim de que informe o resultado do leilão noticiado às fls. 150, agendado para 18/08/2008, conforme edital de fls. 151;

7.8. as determinações contidas nos itens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, 7.9.4, 7.10, 7.11.1, 7.11.2 e 7.11.3, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos 490/1991, 50/1985, 29/1997, 309/1996, 1226/2005, 210/2005, 2545/1998 e 1563/2002, foram devidamente cumpridas;



7.9. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.10. tendo em vista as orientações da Comissão Ambiental, quanto a preservação do meio ambiente e o uso racional dos materiais, recomenda-se à Vara que doravante passe a utilizar os livros até a última folha.

8. **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências as terças, quartas e quintas-feiras (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **1044** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que continue atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo continue incluindo em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, assim como foi detectado em vários dos autos examinados; com relação à



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

letra “h”, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme análise de diversos processos solicitados nesta oportunidade.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **96** autos em diversas situações processuais, dos quais **85** em execução (**15** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do Arquivo Provisório:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1984	63								
1989	122								
1992	842								
1993	564								
1995	1325	1470	1442						
1996	1113	138	213						
1997	277	1047							
1998	1024								
1999	110	1524							

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	490								
1993	1006	480							
1996	309								
1997	29	760	1525						
1998	2545								
1999	455								
2000	182	1202	1609	1246					
2001	146	532	844	831					
2002	92	1563	1367	1898	681	691			
2003	873	348	1143	1399	511	1617			
2004	1449	1106	1072	1093	307				
2005	321	997	1226	1325	1424	1015	1241	210	
2006	111	74	64	11	525	266	997	714	990
	459								
2007	212	611	910	459	431	946	930	182	120
2008	38	225	314	290	542				
2009	26	163	162	137					



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1985	50								
1993	487								
2008	876								
2009	332	95	375	360	315	226	102	338	

10. **REIVINDICAÇÃO:** A MM. Juíza Titular reivindica, nesta oportunidade, o fornecimento com urgência, de móveis para a sala de audiências, uma vez que os atuais encontram-se infestados por cupim; reivindica, também, o fornecimento das estações de trabalho, a fim de que possa melhor organizar a sua Secretaria; ademais, considerando que o número de funcionários cedidos supera os do quadro, o que gera dependência de outros órgãos, recomenda-se que o quadro seja preenchido com servidores efetivos deste E. Tribunal; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência.**

11. **ENCERRAMENTO** Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, às 17h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
São José do Rio Pardo, 05/08/2009.

(a) Ana Maria Della Torre Divino
Diretor de Secretaria